

**1º Relatório de Monitoramento da UCI sobre o Plano
de Ação de Gestão Financeira.**

**PROJETO APRIMORA
TCE-MT**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI
PARANAÍTA-MT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



MEMORANDO Nº 001/2019/UCI

Ao

Ilmo. Sr. ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Assunto: PROTOCOLO ENTREGA DE RELATÓRIOS DA UCI DE MONITORAMENTO SOBRE PLANOS DE AÇÃO – PROJETO APRIMORA TCE-MT.

Venho protocolar os Relatórios de monitoramentos da UCI sobre os Planos de Ação da Entidade, de responsabilidade da Autoridade Máxima, a seguir:

A - 1º Monitoramento da UCI sobre o Plano de Ação - Nível de Entidade - PROJETO APRIMORA. Data limite para a UCI realização o 2º monitoramento será em 25/06/2019.

B - 1º Monitoramento da UCI sobre o Plano de Ação - Gestão Financeira - PROJETO APRIMORA. Data limite para a UCI realização o 2º monitoramento será em 06/06/2019.;

C - 1º Monitoramento da UCI sobre o Plano de Ação - Contratações Públicas - PROJETO APRIMORA. Prazo foi encerrado, uma nova auditoria será realizada durante o 2º semestre de 2019, mediante ordem de Serviço prévia, da UCI.

Os três Relatórios de Monitoramento supracitados foram enviados pelo Controlador Interno, em campo exclusivo para envio de documentos Referentes ao Projeto Aprimora, junto ao Portal de Serviços do TCE-MT. Os demais documentos de competência da Controladoria devem ser enviados junto com as cargas do órgão/entidade, como de praxe.

Esta UCI parabeniza a Autoridade Máxima pelo executado nos planos de ação, no entanto, solicita que o mesmo tome as devidas providências, sobre as adequações remanescentes nos mesmos e para que seja executado impreterivelmente antes do 2º Relatório de monitoramento dos planos pela UCI, conforme as datas mencionadas nos itens A, B e C no primeiro quadro, acima.

OBS: OS RELATÓRIOS DE MONITORAMENTOS FORAM ENVIADOS VIA E-MAIL NAS DATAS DE 27 E 28/12/2018 PARA: tony.rufatto@hotmail.com e administracao@paranaita.mt.gov.br, conforme anexos.

Paranaíta/MT, 02 de Janeiro de 2019.

Francis Régis Leon Miron
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018

Prefeitura de Paranaíta
Recebido 02/01/19
Gabinete

1º MONITORAMENTO PLANOS DE AÇÃO Nível ENTIDADES E Gestão FINANCEIRA - FINAL

1 mensagem

FRANCIS REGIS LEON Miron <francisprefeiturapta@gmail.com>

27 de dezembro de 2018 19:27

Para: controle.interno@paranaita.mt.gov.br, tony rufatto <tony.rufatto@hotmail.com>, Elidiane Silva <administracao@paranaita.mt.gov.br>

Boa tarde!

Assunto:**1º MONITORAMENTO PLANOS DE AÇÃO Nível ENTIDADES E Gestão FINANCEIRA**

Segue para conhecimento, no entanto, assim que retornarem as atividades normais após o recesso, em 02/01/2019, irei protocolar físico com os Srs. que irão assinar o Mem. 098/2018/UCI.

Declaro que já enviei via PUG, acesso da UCI, nestes casos, exclusivamente do Projeto Aprimora, temos acesso específico.

Atenciosamente.

FRANCIS REGIS LEON MIRON

Controlador Interno

(66) 3563-2719 / 2700

controle.interno@paranaita.mt.gov.br

francisprefeiturapta@gmail.com

Prefeitura de Paranaita
Estado de Mato Grosso

2 anexos

1º Rel Monitoramento sobre Plano Ação - G. Financeira PARANAITA.pdf
226K1º REL ACOMPANHAMENTO UCI PLANO AÇÃO - NÍVEL ENTIDADE.pdf
259K

obs: * MEMORANDO USADO FOI O Nº 01/2019 e não
98/2018, citados no e-mail.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS – MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT

OBJETIVO: ACOMPANHAR AS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS NA AREA DE GESTÃO FINANCEIRA – PROJETO APRIMORA TCE-MT

DATA ENTREGA DO PLANO AÇÃO: 22/08/2018 (EXTRAPOLADO EM 02 MESES E 01 SEMANA)

DATA LIMITE PARA ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO: 12/06/2018 (60 DIAS APÓS A ENTREGA DO REL. AUDITORIA DA UCI)

PRAZO FINAL PARA IMPLANTAÇÃO DOS CONTROLES: 07/06/2019 (360 dias).

DATA ENTREGA REL. AUDITORIA DA UCI: 12/04/2018

BASE LEGAL PARA ELABORAÇÃO: RELATÓRIO DE AUDITORIA EM GESTÃO FINANCEIRA – PROJETO APRIMORA.

CONTROLES INTERNOS DE CONSIGNAÇÕES

ATIVIDADE (CONTROLE SUGERIDO)	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZOS		CONSIDERAÇÕES
			INÍCIO PREVISTO	TÉRMINO PREVISTO	
01 A Entidade deve instituir o Manual de procedimentos de retenção de tributos, visando orientar os servidores públicos responsáveis pela liquidação e pelo pagamento da despesa;	Instituir comissão para construção de manual de procedimentos.	Secretário de Finanças	30 dias	120 dias Prazo vence em 20/01/2019	Em processo de escolha da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



02	Rotina de pagamento, devidamente normatizada, das retenções de tributos e demais consignações, devidamente registradas no sistema de administração financeira e orçamentária, observados os prazos legais, de modo a evitar multas e juros de mora;	Instituir Rotina através de Normativa.	Secretário de Finanças	90 dias após a entrega do plano de ação, ou seja, 22/11/2018.	120 dias, <u>Prazo vence em 22/03/2019</u>	Não iniciada	Em processo de estudo e elaboração da Instrução Normativa
03	Normativa disciplinando as consignações em folha de pagamento, estabelecendo a forma de credenciamento, a margem consignável permitida e o que pode ou não ser consignado em folha;	Dar continuidades as ações que vem sendo realizadas... <u>Não</u> <u>especificou</u>	Secretário de Finanças	60 dias	<u>Prazo em aberto no Plano de Ação.</u> <u>Determinado Novo prazo até 07/06/2019</u>	Não iniciada	Em processo de estudo e elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



<p>04 a Organização proceda com as retenções de IRRF PJ através de Documento de Arrecadação Federal – DAR-Aut, para a União, na condição de tomadora de serviços e sempre que enquadrar para atender a legalidade, e posteriormente, as informações de retenções deverão ser informadas na DCTF-Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais pelo agente público responsável pertencente ao Departamento de Contabilidade.</p>	<p>Implementar o recolhimento através de DARF para a União e informar na DCTF mensalmente.</p>	<p>Retenção e Recolhimento: Tesoureiro: Informar na DCTF: Contador.</p>	<p>60 dias</p>	<p>20 dias, Finalizou em 11/09/2018 Prazo até 07/06/2019</p>	<p>Em andamento.</p>	<p>Justificativa da Gestão: Por 11 votos a 1, o órgão especial do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) acolheu o pedido da Confederação Nacional de Municípios (CNM) para que as prefeituras possam ficar com as retenções de imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) em operações de compra de bens e contratação de serviços. O julgamento foi concluído nesta quinta-feira, 25 de outubro, em Porto Alegre, e terá repercussão nacional. Acesse: https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/conquista-trf4-decide-que-municipios-podem-refer-irrf Ainda é necessário da parecer</p>
--	--	---	----------------	---	----------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



							procuradora jurídica para acatar a Decisão
CONTROLES DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL							
01	Criar Instrução Normativa estabelecendo as normas e procedimentos para a elaboração da programação financeira anual, visando compatibilizar o fluxo de ingressos e desembolsos financeiros e promover o equilíbrio das finanças municipais;	Instituir comissão para criação de Instrução Normativa.	Secretário de Finanças	30 dias	190 dias Prazo vence em 30/03/2019	Não Iniciado	Em processo de escolha dos nomes que comporá a Comissão.
02	A Entidade deve publicar Decreto anualmente após 30 (trinta) dias da aprovação da LOA, estabelecendo a programação financeira anual e o cronograma mensal de desembolso (art. 8º, caput, da LRF) e o desdobramento das receitas previstas em	Elaborar e publicar anualmente o Decreto.	Departamento Contabilidade	30 após a aprovação da LOA 2019. LEI MUNICIPAL Nº. 1027/2018 LOA 2019. Data: 06 de Dezembro de 2018.	Até 06/12/2018	FINALIZADA. Decreto nº 407/2018 devidamente publicado no Diário oficial de Contas.	Atendido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



03	metas bimestrais de arrecadação (art. 13 da LRF);	A. Organização deve fazer uma avaliação ao final de cada bimestre da expectativa de arrecadação, devendo ser adotadas nos 30 (trinta) dias subsequentes medidas para limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos pela LDO, caso seja verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais (art. 9º, caput, da LRF);	Dar continuidade ao planejamento e avaliação da arrecadação.	Prefeito Municipal, Secretário de Finanças e Sec. de Administração.	Não apresentou data	Não apresentou data: A UCI vai considerar a data limite: Prazo até 07/06/2019	Em andamento	Não apresentou justificativa.
----	---	---	--	---	---------------------	--	--------------	-------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



<p>04 As Audiências públicas referentes à RREO e RGF devem ser realizadas tempestivamente. Destaca-se que no ano de 2017 a Entidade fez audiência pública na câmara apresentando o RREO e RGF de forma semestral, logo, a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal, deve ser feita até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro (art. 9º, § 4º, da LRF).</p>	<p>As audiências públicas RREO e RGF foram apresentadas tempestivamente.</p>	<p>Departamento Contabilidade.</p>	<p>de</p>	<p>Maio, Setembro e Fevereiro de cada Exercício.</p>	<p>Maio, Setembro e Fevereiro de cada Exercício.</p>	<p>FINALIZADA</p>	<p>A Gestão está priorizando os prazos para atendimento das Audiências</p>
<p>05 O Poder Executivo do Município de PARANAÍTA encaminhou, ao Tribunal de Contas, fora do prazo estabelecido, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 1º semestre do exercício de 2017 e Relatório Resumido de</p>	<p>As Audiências públicas RGF do 1º quadrimestre de 2018, RREO 1º e 2º bimestres foram realizadas no dia 30/05/2018, no plenário da câmara de vereadores. As audiências futuras serão realizadas tempestivamente.</p>	<p>Departamento Contabilidade</p>	<p>de</p>	<p>Maio, Setembro e Fevereiro de cada exercício.</p>	<p>Maio, Setembro e Fevereiro de cada exercício.</p>	<p>FINALIZADA</p>	<p>Sem justificativa, atendido.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



<p>Execução Orçamentária do 1º, 2º e 3º Bimestres de 2017. Recomendamos que as publicações devam ser realizadas tempestivas no Diário Oficial de Contas. Termos de Alerta por atraso nas Publicações Bimestrais do 1º ao 3º atinentes ao RREO e do 1º Semestre referente ao RGF. Termo Alerta nºs 125, 177, 304, 309 e 438, Protocolo do TCE nº 173096/2017;</p>	<p>Será analisada a necessidade, havendo, será solicitada adequação do sistema informatizado.</p>	<p>Secretário de Finanças e Contador.</p>	<p>30 dias</p>	<p>60 dias Novo prazo: 07/06/2019</p>	<p>ATRASADA</p>	<p>Os responsáveis justificaram que estão analisando e que informarão a UCI.</p>
<p>06 A Organização deve analisar a necessidade junto ao Departamento de Contabilidade, e verificar a possibilidade de adequação do Sistema Informatizado, com relação à funcionalidade do sistema de administração financeira e orçamentária para gerenciar a programação financeira anual, que permita a realização de procedimentos de solicitação, aprovação, liberação e recebimento de cotas orçamentárias e financeiras entre as</p>						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



Unidades Orçamentárias (UO).	Unidades Orçamentárias (UO).	Unidades Orçamentárias (UO).	Unidades Orçamentárias (UO).	Unidades Orçamentárias (UO).	Unidades Orçamentárias (UO).		
07 Esta UCI Recomenda respeitar a classificação dos empenhos em ordinário, estimativo ou global, conforme o enquadramento, durante a execução dos contratos/Atas.	Está sendo respeitado. Justifica o Contador.	Departamento Contabilidade.	de	Não atribuiu prazo no plano de ação	Não atribuiu prazo no plano de ação	No plano de ação, atribuiu o Status por finalizado .	Nota da UCI: Sabe-se que em muitos casos, a classificação dos empenhos é escolhida mediante necessidade de não se engessar uma determinada dotação orçamentária, logo ao invés de se utilizar um empenho Global, para determinada obra, usa-se ordinário. Isso já foi demonstrado no relatório de auditoria, e convesado com os responsáveis, estando cientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



Controles de disponibilidades de caixa

01	Adequar ou instituir Normativa regulamentando a movimentação dos recursos financeiros alocados na "Conta Única" do Tesouro Municipal;	Manter o sistema atual, pois não há necessidade de implantação de conta única. Justifica a equipe de finanças e contabilidade.	Sec. de Finanças e Contador.	Não atribuiu prazo no plano de ação	Não atribuiu prazo no plano de ação	Não atribuiu prazo no plano de ação	No plano de ação, atribuiu o Status por finalizado.	Nota da UCI: Foi explicado e explanado no Relatório de Auditoria, no entanto a opção da Gestão e equipe técnica da contabilidade foi de não utilização de conta única.	
02	Manutenção de contas bancárias municipais somente em instituições financeiras oficiais, exceto para os municípios onde não existam agências bancárias das referidas instituições, conforme disposto no Acórdão n.º 900/03 do TCE-MT;	Manter as contas em bancos oficiais para recursos Federal e Estadual, e manter conta em banco não oficial apenas para recebimento de tributos municipais.	Secretário de Finanças e Departamento de Contabilidade.	Não atribuiu prazo no plano de ação	Não atribuiu prazo no plano de ação	No plano de ação, atribuiu o Status por finalizado.	Nota da UCI: Foi explicado e explanado no Relatório de Auditoria, no entanto a opção da Gestão e equipe técnica da contabilidade foi de manter contas em bancos não oficiais para recebimento de Tributos Municipais.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



03	Manter o registro de todas as contas bancárias no sistema de administração financeira e orçamentária, visando o fiel controle das movimentações financeiras;	A meta vem sendo cumprida.	Secretário de Finanças e Departamento de Contabilidade.	Não atribuiu prazo no plano de ação	Não atribuiu prazo no plano de ação	No plano de ação, atribuiu o Status por finalizado .	O Sec. de finanças justifica que já possui todos os registros, no entanto necessita melhorar a integração entre eles (contabilidade, orçamento e tesouraria, desembolso financeiro). Principalmente para pagamentos que são destinados a contas diversas do Empenhado. Ex: titular da empresa recebe em sua conta PF um pagamento da Entidade, ao invés de utilizar a conta da empresa, a qual foi empenhada.
04	Estabelecer em Instrução Normativa uma rotina de acompanhamento diário da movimentação financeira de todas as contas bancárias da entidade pela Tesouraria Municipal, em especial	Dar continuidade as ações que vem sendo realizadas. Justifica a equipe de Finanças e Contabilidade.	Secretário de Finanças e Dep. de Contabilidade	Não atribuiu prazo no plano de ação	Não atribuiu prazo no plano de ação	No plano de ação, atribuiu status de finalizado .	Nota da UCI: Sabe-se que as conciliações bancárias não estão sendo feitas diariamente, e que atualmente é necessário de mais um servidor público "contador" para auxiliar o único contador da Entidade e RPPS. Em conversa com a Gestão, justificaram

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



05	aqueles com maior movimentação financeira;	Recomenda-se planejamento do fluxo de caixa das contas bancárias da entidade, de forma a obter uma visão gerencial das disponibilidades de recursos e dos compromissos futuros assumidos, baseada nas projeções diárias de entrada/saída de recursos financeiros e na sua efetiva realização (previsto x realizado).	Dar continuidade as ações que vem sendo realizadas. Justifica a equipe de Finanças e Contabilidade.	Secretário de Finanças e Dep. de Contabilidade	Não atribuiu prazo no plano de ação	Não atribuiu prazo no plano de ação	que por falta de espaço físico não tem mais um contador, mas que logo irá ampliar a sala para possibilitar a atuação de mais um profissional.
						No plano de ação, atribuiu status de finalizado .	Nota da UCI: De fato os profissionais não apresentaram o planejamento de fluxo de caixa citado, e deram por finalizada a recomendação.

Controles de ingressos financeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



01	Criar/Adequar Normativa estabelecendo regras e procedimentos para o registro dos ingressos de recursos financeiros no caixa da entidade;	Instituir comissão para a construção da Instrução Normativa.	Secretaria de Finanças	30 dias	190 dias	Não iniciado.	A equipe justificou que está selecionando a equipe para elaborar a Instrução Normativa
02	Constatou-se que a Organização utiliza boletos (DAM - documento de arrecadação municipal), porém existem duas Instruções Normativas do Sistema de Tributos, ambas datadas de 15/12/2010, sendo que a SFI nº 02/2010 traz no inciso 10, a proibição de manuseio de dinheiro nas unidades da Prefeitura, e que todos os procedimentos deverão ser através de boletos. Recomendamos a	Dar continuidade no processo utilizado até o momento que não permite o manuseio de dinheiro, ocorrendo somente através de pagamento DAM.	Secretaria de Finanças	Não determinou data	Não determinou prazo.	Não iniciado. No próprio plano de ação a Entidade atribuiu a Recomendação da UCI como Finalizada .	Nota da UCI: Existe normativa que trata do assunto, no entanto é interessante e recomendada a criação de lei municipal com os dizeres: Utilização de Guia própria para a arrecadação das receitas municipais exclusivamente através da rede bancária, devendo ser vedado o recebimento de recursos por transferências, cheques, depósitos ou em espécie;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



<p>Organização para determinar através de lei municipal, o seguinte: Utilização de Guia própria para a arrecadação das receitas municipais exclusivamente através da rede bancária, devendo ser vedado o recebimento de recursos por transferências, cheques, depósitos ou em espécie;</p>		Secretaria de Finanças	30 dias	60 dias Novo prazo: 07/06/2019	ATRASADA	
<p>03 A Entidade precisa analisar a possibilidade e viabilidade de adequar o Sistema informatizado para obter integração de preferencial total, sem a necessidade importação de arquivos de retorno das instituições bancárias</p>	<p>Requerer da empresa fornecedora do Software, a possibilidade de adequar e integrar o sistema da Prefeitura com as Instituições Financeiras.</p>					<p>A Gestão justifica irá solicitar essa demanda para a Empresa de Software Agili.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



através de intervenção humana, entre o sistema de arrecadação das receitas e o sistema de administração financeira e orçamentária utilizados pelo município, de modo que as receitas sejam arrecadadas eletronicamente registradas pela contabilidade;		Secretaria de Finanças/Dep. de Tributos e Dep. de Contabilidade	Não determinou data	Não determinou prazo.	FINALIZADA. No plano de ação, atribuiu a recomendação como finalizada.	A equipe técnica justifica que está fazendo diariamente.
04 Obedecer à rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos recursos financeiros creditados nas contas bancárias do município;	Dar continuidade nos registros de créditos recebidos que são feitos diariamente, via importação de lotes de retorno, das instituições financeiras.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



<p>05</p> <p>Estabelecer rotina de conferência e controle, por instituição bancária, de processamento diário dos arquivos de retorno dos bancos para confirmar a baixa dos créditos efetivamente recebidos por pagamento no sistema de arrecadação;</p>	<p>Dar continuidade nos registros de créditos recebidos que são feitos diariamente, via importação de arquivos de retorno, feito a importação de créditos recebidos.</p>	<p>Secretaria de Finanças/Dep. de Tributos e Dep. de Contabilidade</p>	<p>Não determinou data</p>	<p>Não determinado prazo.</p>	<p>FINALIZADA.</p> <p>No plano de ação, atribuiu a recomendação como finalizada.</p>	<p>A equipe técnica justifica que segue rotina diária</p> <p>Nota da UCI:</p> <p>Constatou-se que os arquivos de retorno, em alguns casos, apresentam erro, e determinado boleto fica com status de "não liquidado" ou "em aberto", por isso a necessidade de ser eletrônico, sem intervenção humana nas importações.</p> <p>Esta em processo de estudo da Instrução normativa.</p>
<p>06</p> <p>A Organização deve promover um estudo formal do comportamento das receitas, visando subsidiar a previsão realista das receitas orçamentárias na LOA.</p>	<p>A equipe realiza as ações de estudos do comportamento das receitas de forma contínua e irá formalizar o processo em Instrução normativa</p>	<p>Secretaria de Finanças</p>	<p>60 dias</p>	<p>90 dias</p> <p>Prazo vence em 20/01/2019</p>	<p>Não iniciada</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



Controles de Desembolsos Financeiros

<p>01</p> <p>Normativa disciplinando as regras e os procedimentos para o pagamento de despesas referentes às contratações de prestação de serviços, ao fornecimento de bens permanentes e de consumo e às obras e serviços de engenharia;</p>	<p>Instituir Lista de verificação (checklist) junto a Instrução Normativa, constando a relação de documentos que devem compor os processos de despesas de serviços, de aquisição de bens permanentes, de aquisição de material de consumo e de obras e serviços de engenharia;</p>	<p>Instituir comissão para criação de Instrução Normativa</p>	<p>Secretaria de Finanças</p>	<p>30 dias</p>	<p>120 dias Prazo Vence em 20/01/2019</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>A Gestão Administrativa justifica que está buscando os nomes para compor a comissão.</p>
<p>02</p> <p>Normativa disciplinando as regras e os procedimentos para o pagamento de despesas referentes às contratações de prestação de serviços, ao fornecimento de bens permanentes e de consumo e às obras e serviços de engenharia;</p>	<p>Dar continuidade na utilização da lista de verificação check list e está sendo observado em cada etapa do processo.</p>	<p>Secretaria de Finanças</p>	<p>Secretaria de Finanças</p>	<p>Não estabeleceu prazo</p>	<p>Não estabeleceu prazo</p>	<p>FINALIZADA</p>	<p>Nota da UCI: Está atendido, no entanto, é necessário incluir o check list na Instrução Normativa da contabilidade ou finanças, com anexo de check list "processos de pagamentos".</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



<p>03</p> <p>Disponibilizar de rotina em sistema informatizado de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços, exclusivamente por meio eletrônico, integrado aos estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento), no intuito de excluir o risco de ordens de pagamentos bancários de transferência (TED ou DOC) erradas, ou executadas para destinatário diferente do credor constante em Nota Fiscal eletrônica, mesmo que o receptor diverso do credor seja pessoa física, sócio ou titular da empresa, tornando-se desembolso financeiro irregular, sem lastro, resultando em total falta de integração no processo de pagamento da Organização;</p>	<p>Requerer aprimoramento do sistema existente.</p>	<p>Secretaria de Finanças</p>	<p>30 dias</p>	<p>120 dias Prazo Vence em 20/01/2019</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Não apresentou justificativa.</p>
--	---	-------------------------------	----------------	--	---------------------	--------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



04	Respeitar a rotina de registro diário no sistema de administração financeira e orçamentária dos valores debitados nas contas bancárias da entidade;	Os registros dos valores sempre foram e continuarão sendo diários.	Tesoureiro / Secretário de Finanças	Não estabeleceu prazo	Não estabeleceu prazo	Finalizada. Mas pode melhorar.	Nota da UCI: Atualmente esse processo não possui integração, é preciso fazer integração total, e para isso, entrar em contato com a Empresa Agili para possibilitar esses ajustes entre integração financeira, contábil e orçamentária.
05	Instituir a rotina de processamento dos arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema de administração financeira e orçamentária referente aos pagamentos realizados aos fornecedores e prestadores de serviços (quando a integração for parcial. Recomenda-se que a Organização utilize um sistema com maior automatização dos processos de pagamento e com integração, de preferencial total, entre Sistema Contábil, Financeiro e Orçamentário, que mitigue erros resultantes da ação	Firmar convênio junto ao Banco do Brasil e iniciar a utilização do OBN em no mínimo uma conta bancária.	Secretário de Finanças	60 dias	90 dias Prazo vence em 20/01/2019	Não iniciada	Secretário justifica que está se informando e irá procurar firmar o convênio em breve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



	<p>pagamentos de numerários, transferências bancárias (TED, DOC) a fornecedores de em geral e prestadores de serviços, sejam feitos pelo sistema OBN, inclusive os pagamentos através de liquidação de BORDERÔ, por ordem cronológica de liquidação da despesa;</p>						
<p>06</p>	<p>A Organização deve Normatizar a rotina de processamento dos arquivos de retorno das instituições bancárias no sistema de gestão de pessoas referente aos pagamentos realizados aos servidores;</p>	<p>Instituir Comissão para implementação de Instrução Normativa definindo o que de fato já é realizado.</p>	<p>Secretaria de Finanças</p>	<p>30 dias</p>	<p>120 dias Prazo Vence em 20/01/2019</p>	<p>Não iniciada</p>	<p>Em processo de estudo e criação da comissão.</p>
<p>07</p>	<p>Evitando a fragilidade nos controles, a Organização não deve efetuar desembolsos financeiros através da emissão de cheque, somente em casos de extrema e justificada necessidade, em observância a Resolução de Consulta TCE/MT 20/2014;</p>	<p>Não estão sendo emitidos cheques para pagamentos, os desembolsos financeiros estão sendo efetuados exclusivamente por meio eletrônico via transferência bancária, DOC e TED.</p>	<p>Tesoureiro</p>	<p>Não estabeleceu prazo.</p>	<p>Não estabeleceu prazo.</p>	<p>FINALIZADA</p>	<p>De fato, na auditoria foram constatados cheques emitidos, mas até o momento, a prática que já tinha caráter de excessão, está eliminada. Exceto em casos que se justifique.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



08	Recomenda-se à atual Gestão que observe as regras que regem os gastos públicos, de modo que todas as despesas estejam devidamente acompanhadas das notas de empenho e de liquidação e das ordens de pagamento;	Retornar a impressão da Nota de Liquidação.	Secretario de Finanças	30 dias	30 dias Novo prazo: 31/01/2019	ATRASADA	Em breve serão impressas.
01	Recomenda-se que a Entidade proponha a criação de Lei local e/ou decreto regulamentando o artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de obediência, para cada fonte de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade nos pagamentos das obrigações decorrentes de contratações públicas, observadas as	Instituir Lei/Decreto regulamentando a obrigatoriedade de obediência da ordem cronológica.	Departamento Jurídico	90 dias	120 dias Novo prazo: 22/03/2019	Não iniciada.	A Gestão Adm. e Procuradoria Jurídica justifica que estão elaborando o Decreto.

Controles internos da ordem cronológica de exigibilidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



<p>recomendações do Acórdão n.º 282/17 – TP do TCE-MT;</p>	<p>02</p>	<p>Estabelecer funcionalidade específica no sistema de administração financeira e orçamentária para controlar, por fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais;</p>	<p>Requerer aprimoramento do sistema para acompanhamento da ordem cronológica.</p>	<p>Secretário de finanças</p>	<p>120 dias</p>	<p>180 dias</p> <p>Vencendo em 07/06/2019</p>	<p>Não iniciado.</p>	<p>A Gestão Adm. justifica que irá solicitação para a empresa Agili as adequações que forem necessárias.</p>
<p>03</p>	<p>A Organização deve promover facilidade de acesso e maior transparência ao Cidadão, e nesse sentido, deve disponibilizar a divulgação em tempo real na internet da fila de pagamento dos credores da entidade, observada a estrita ordem cronológica de pagamento, para cada fonte de recursos, em obediência ao art. 8º da Lei n.º 12.527/11 (Lei da</p>	<p>Requerer aprimoramento do portal da transparência.</p>	<p>Secretário de Finanças</p>	<p>180 dias</p>	<p>180 dias</p> <p>Vencendo em 07/06/2019</p>	<p>Não iniciado</p>	<p>A Gestão Adm. justifica que vai tentar junto a Agili Softwares para adequação solicitada.</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



Transparência):							
01	A conciliação bancária deve ser diária nas contas de maior movimentação financeira e mensal nas contas de pouca movimentação financeira, com as justificativas das divergências eventualmente verificadas entre os registros bancários (extrato) e os registros contábeis (razão contábil);	Aprimorar o departamento de contabilidade para que as conciliações bancárias sejam feitas diariamente.	Departamento de Contabilidade	60 dias	60 dias 22/12/2018 Novo prazo: 07/06/2019	ATRASADA	Nota da UCI: Sabe-se que as conciliações bancárias não estão sendo feitas diariamente, e que atualmente é necessário de mais um servidor público "contador" para auxiliar o único contador da Entidade e RPPS. Em conversa com a Gestão, justificaram que por falta de espaço físico não tem mais um contador, mas que logo irá ampliar a sala para

Controles Internos de conciliação bancária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI



						possibilitar a atuação de mais um profissional.
--	--	--	--	--	--	---

Paranaíta - MT, 27 de Dezembro de 2018

Francis Régis Leon Miron
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 972/2018